## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

OFÍCIO Nº 847/2007

Niterói, 20 de dezembro de 2007.

Senhor Presidente.

Dirijo-me a Vossa Excelência para restituir os Autógrafos do Projeto de Lei nº 97/2006, de autoria do Nobre Vereador Felipe dos Santos Peixoto.

Infelizmente, não me foi possível sancionar o Projeto, em vista das razões adiante expostas, que me levaram a vetá-lo integralmente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Godofredo Pinto Prefeito

Exmº. Sr.

Vereador José Vicente Filho

Presidente da Câmara Municipal de Niterói

10/1398/2007

## Razões do Veto Total ao Projeto de Lei nº 97/2006

Vejo-me instado a vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 97/2006, de autoria do Nobre Vereador **Felipe dos Santos Peixoto**, o qual me veio em Autógrafos, nos termos do § 1º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Trata-se de Projeto, que autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com a concessionária Ampla para o fornecimento de sua base cartográfica.

Devido a Teoria da Separação dos Poderes, aponta-se um vício formal quanto à iniciativa, apesar de louvável intenção do Nobre Vereador, visto ter confrontado um Princípio Constitucional do artigo 2º da Carta Magna, que prega a independência entre os Poderes, e isso também se aplica às iniciativas de competência do Chefe do Poder Executivo, que leva à declaração de inconstitucionalidade.

Cumpre destacar ainda, que o instrumento legal de convênio eleito a viabilizar a cooperação entre Município de Niterói e a AMPLA, apresenta uma impropriedade, visto que não é essa a finalidade dos convênios, surgindo neste quesito uma inconformidade material.

Sendo assim, vejo-me instado a vetar totalmente o Projeto de Lei em apreço.

Godofredo Pinto Prefeito

### Lei n° 2515, de 20 de dezembro de 2007.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### Altera o artigo 1º da Lei 2255/05

Art.1° - O artigo 1° da Lei n° 2255 de 25 de novembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Tabelião Nelson de Souza, a atual Rua Panamá do Loteamento Soter "Serra Grande", no bairro de Itaipu – Niterói."

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de dezembro de 2007.

Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj.169/2007 - Aut. Ver.: Carlos Macedo).

### Lei n° 2516, de 20 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre os parâmetros de uso, de ocupação do solo e de cobrança de outorga onerosa do direito de construir aplicáveis à área do antigo Icaraí Praia Clube.

## A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aplicam-se à área do antigo Icaraí Praia Clube, delimitada no anexo I desta Lei, os parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos para a fração urbana IC 07, na qual se insere.

Parágrafo único – Fica aprovada a alteração do uso da referida área, desde que observados os parâmetros estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 2° - Aplicar-se-ão, para fins de cobrança de outorga onerosa do direito de construir na área referida no Artigo 1°, os parâmetros e condições estabelecidos nos artigos 150 a 153 da Lei Municipal nº 1967/2002 – PUR da Região das Praias da Baía. Art. 3° - o Artigo 159 da Lei nº 1967/02, não se aplica à área do antigo Icaraí Praia Clube.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de dezembro de 2007. Godofredo Pinto – Prefeito

#### Lei nº 2517, de 20 de dezembro de 2007

Cria e Regulamenta a Área de Especial Interesse Urbanístico do Conjunto Institucional da Prefeitura Municipal de Niterói/ Justiça Estadual.

# A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Área de Especial Interesse Urbanístico do Conjunto Institucional da Prefeitura Municipal de Niterói/Justiça Estadual, com o objetivo de promover mudanças urbanísticas que permitam a valorização do Centro Administrativo da Prefeitura de Niterói, do Conjunto Arquitetônico da Praça da República, em especial o Palácio da Delegacia de Polícia, e a implantação de novos equipamentos do sistema judiciário estadual.

Parágrafo único – A Área de Especial Interesse Urbanístico do Conjunto Institucional da Prefeitura Municipal de Niterói/Justiça Estadual é delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início na Rua Visconde de Sepetiba, no ponto de coordenadas (EN 693,061; 7467,068); segue na direção Norte por esta rua até encontrar a Rua Coronal Gomes Machado, no ponto de coordenadas (EN 693,043; 7467,170); segue na direção Leste por esta rua até encontrar a divisa lateral esquerda do lote nº 193, no ponto de coordenadas (EN 693,156; 7467,173); segue na direção Sul por esta divisa lateral e pela divisa lateral direita do lote ocupado pela Câmara Municipal de Niterói até encontrar a Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no ponto de coordenadas (EN 693,147; 7467,064); segue na direção Oeste por esta avenida até o ponto inicial desta descrição conforme mapa no anexo gráfico, parte integrantes desta Lei.

Art. 2º - Os parâmetros para de uso e ocupação na Área de Especial Interesse Urbanístico do Conjunto Institucional da Prefeitura Municipal de Niterói/Justiça Estadual serão os seguintes, exceto para os imóveis situados no nº 343 da Rua Visconde de Sepetiba:

I – somente será permitido o uso institucional para as novas edificações;

II – a esquina da Avenida Ernani do Amaral Peixoto será destinada ao nível do solo para a implantação de equipamento público de praça, com área mínima de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), podendo o subsolo ser edificado em sua totalidade, dispensados os afastamentos;

III - o gabarito será de 13 pavimentos, mais subsolos, semienterrado e aproveitamento de cobertura, na forma da Lei 1967/2002, não podendo exceder a altura total de 51,50m (cinqüenta e um metros e cinqüenta centímetros) do Edifício do Centro Administrativo da Prefeitura de Niterói, salvo determinação do Conselho Estadual de Proteção do Patrimônio Cultural:

IV – para efeito do cálculo de vagas de estacionamento será utilizada a relação de uma vaga para cada 280m² (duzentos e oitenta metros quadrados) de Área Total Construída;

V – a taxa de ocupação para novas edificações será de 60% e a taxa de impermeabilização poderá ser de 100% desde que implementadas soluções de aproveitamento de águas pluviais;

VI - os afastamentos de frente, fundos e laterais deverão observar o disposto na Lei 1967/2002, salvo determinação do Conselho Estadual de Proteção do Patrimônio Cultural;

VII - fica liberada a exigência de compartimentos de lixo nos andares, que será substituída pela criação de áreas para coleta seletiva de resíduos sólidos no pavimento térreo ou no 1º subsolo, de acordo com as normas definidas pelo órgão municipal competente;

VIII - todas as fiações e cabeamento dos serviços telefônicos, de energia e de iluminação deverão ser enterrados em calhas de serviço definidas pela Secretaria de Serviços Públicos, Trânsito e Transporte e pelo órgão municipal responsável pela iluminação pública.

Art. 3º - A Área de Especial Interesse Urbanístico do Conjunto Institucional da Prefeitura Municipal de Niterói/Justiça Estadual obedece, nos aspectos não definidos no art. 2º desta lei, ao tombamento estadual do Conjunto Arquitetônico da Praça da República, devendo os projetos de obras serem submetidos à apreciação do Conselho Estadual de Proteção do Patrimônio Cultural.

Art. 4° - Fica conferida a preferência para aquisição, Direito de Preempção, pelo Município dos imóveis urbanos do número 343 da Rua Visconde de Sepetiba, para o ordenamento do Conjunto Institucional da Prefeitura Municipal de Niterói/Justiça Estadual, com a finalidade de implantação de equipamentos urbanos e de criação de áreas verdes, na forma da Lei Federal 10.257/01 e no artigo 16 da Lei nº 1.157, de 29 de dezembro de 1992, modificado pelo art. 8º da Lei 2123 de 03 de fevereiro de 2004.

Parágrafo único - O prazo de vigência do direito de preempção de que trata o caput deste artigo será de 5 (cinco) anos, renovável por mais 5 (cinco anos) a partir de um ano após o decurso do prazo de vigência, independente do número de alienações referente ao mesmo imóvel.

Art 5° – Até a realização do direito de preempção, os imóveis situados no número 343 da Rua Visconde de Sepetiba terão os seguintes parâmetros de edificação:

I – usos comercial, serviços, habitação e institucional.

II – gabarito máximo de 2 pavimentos mais aproveitamento de cobertura de 50%, taxa de ocupação de 80% e taxa de impermeabilização de 100%, com afastamentos laterais e de fundos liberados.

Parágrafo único – Após a aquisição dos imóveis pelo poder público deverão ser implantados equipamentos urbanos integrados ao Conjunto Institucional da Prefeitura Municipal de Niterói/Justiça Estadual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de dezembro de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

#### Lei nº 2518, de 20 de dezembro de 2007

Ficam desafetadas da condição de bem de uso comum do povo os logradouros projetados entre as Quadras XVI, XVIII, XIX, XXII e XXIII do loteamento Jardim Fluminense, parte II, no Gragoatá, nesta Cidade.

## A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas da condição de bem de uso comum do povo os logradouros projetados entre as Quadras XVI, XVIII, XIX, XXII e XXIII do loteamento Jardim Fluminense, parte II, no Gragoatá, nesta Cidade, descritas no Anexo I desta Lei, que passam assim a integrar o patrimônio público municipal na condição de bens dominicais.

Art. 2<sup>o</sup> - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à permuta das áreas referidas no artigo 1º e descritas no Anexo I, em favor de Planurbs S/A, para receber as áreas descritas no Anexo II desta Lei, áreas privadas de propriedade da Planurbs S/A, sobre as quais a Municipalidade materializou a denominada 'Via 100', a Praça Duque de Caxias, o Distrito de Limpeza Urbana da CLIN e os logradouros adjacentes, tudo conforme representação gráfica do Anexo III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de dezembro de 2007. Godofredo Pinto – Prefeito

#### Lei n° 2519, de 20 de dezembro de 2007.

#### Considera de Utilidade Pública a Ong Aldeia Gideão A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a ONG ALDEIA GIDEÃO inscrita no CNPJ nº 07.826.051/0001-16, inscrição Municipal nº 1306612 e inscrição na SMAS nº 178/06 com sede na Rua Carmelita 262, parte — Engenhoca, Niterói com suas ações desenvolvidas na Rua da Amizade nº 137, Itaipu - Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de dezembro de 2007. Godofredo Pinto – Prefeito

#### **DECRETO Nº 10226/07**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2414/06, publicada em 30 de dezembro de 2006.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.699.205,04 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e cinco reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2°- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, e provenientes de excesso de arrecadação , na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/12/2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de dezembro de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz -Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 10226/2007

CĆ	DIGO	VALORES EM R\$					
DO PROGRAMA	DE ELEMEN	FONTE	REFORÇ	COMPENSA			
DE TRABALHO	ТО		0	ÇÃO			
1051.12361001	3390.39.0	100	578.239,0				
0.2038	0		4				
1051.12361001	4490.51.0	100	505.888,9				
0.2038	0		2				
1051.15451000	3390.39.0	108	1.000.000				

1.2045	0		,00	
2043.12365004	3350.39.0	100	99.192,80	
5.2155	0			
2043.12122000	3390.39.0	100	13.000,00	
1.2166	0			
4261.12361006	3390.39.0	100	860.000,0	
3.2291	0		0	
4261.17512006	3390.39.0	100	390.748,8	
3.2292	0		1	
4261.17512006	3390.39.0	100	132.193,6	
3.2293	0		5	
4261.17512006	3390.39.0	100	90.868,80	
3.2298	0	400	00 507 05	
4261.17512006	3390.39.0	100	63.527,05	
3.2299	0	400	07.050.07	
4261.17512006	3390.39.0	100	37.950,37	
3.2303 4261.17512006	2200 20 0	100	027 505 6	
3.2304	3390.39.0 0	100	927.595,6	
1700.04122000	3390.39.0	100	0	99.192,80
1.2123	0	100		99.192,00
1700.04122000	3390.39.0	108		1.000.000,00
1.2123	0	100		1.000.000,00
1051.12361001	4490.51.0	100		65.590,36
0.1029	0			00.000,00
1051.12361001	3390.30.0	100		12.648,68
0.2038	0			,
2043.12122000	3390.30.0	100		6.000,00
1.2166	0			
2043.12361000	3190.11.0	100		1.005.888,92
1.2167	0			
2043.12846000	3390.46.0	100		7.000,00
0.2160	0			
Recurso		100		2.502.884,28
proveniente de				
excesso de				
arrecadação				
		TOTAL	4.699.205	4.699.205,04
			,04	

#### **DECRETO Nº 10227/07**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2414/06, publicada em 30 de dezembro de 2006.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na Niterói Empresa de Lazer e Turismo, no Programa de Trabalho 1052.278130014.2052, no Código de Despesa 3390.39.00, a Fonte 102.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 114.350,00 (cento e quatorze mil, trezentos e cinqüenta reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/12/2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de dezembro de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz -Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 10227/2007

7 11 10 NO 40 DO01010 11 1022172001										
CÓ	DIGO	VALORES EM R\$								
DO	DE									

PROGRAMA	ELEMEN		REFORÇO	COMPENSA
DE TRABALHO	ТО	E		ÇÃO
1052.278130014	3390.39.	102	114.350,00	
.2052	00			
2043.123060046	3390.30.	102		114.350,00
.2153	00			
		TOTA	114.350,00	114.350,00
		L		

#### **Portarias**

Considera nomeado, a contar de 19/12/2007, Daniel Morais Angelim para o cargo de Subsecretário de Direitos Humanos, SS, da Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Leonardo Penna de Lima Brandão (Port. nº 1429/2007).

Considera nomeada, a contar de 19/12/2007, Suzana Sara de Azevedo Borges para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Julia Sinder (Port. n° 1430/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 19/12/2007, Marcelo Luiz Teixeira Ramos do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos (Port. n° 1431/2007).

Considera nomeada, a contar de 19/12/2007, Fernanda Araújo Nunes para o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Luiz Teixeira Ramos (Port. n° 1432/2007).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 19/12/2007, Michelle Pereira Marques do cargo de Chefe da Seção de Eventos, CC-4, do Serviço de Eventos, da Administração Regional de Santa Bárbara (Port. n° 1433/2007).

Considera exonerado, a contar de 19/12/2007, Daniel Morais Angelim do cargo de Diretor do Departamento de Controle Urbano, DG, da Subsecretaria de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. n° 1434/2007).

Considera nomeada, a contar de 19/12/2007, Nilma Lúcia Patrão Dias para o cargo de Diretor do Departamento de Controle Urbano, DG, da Subsecretaria de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Daniel Morais Angelim (Port. n° 1435/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 20/12/07, Leandro da Conceição do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Portaria nº 1436/2007).

Considera nomeado, a contar de 20/12/07, Wilson Nazareth Passos Júnior para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Leandro da Conceição (Portaria nº 1437/2007).

### Despacho do Prefeito

Proc. n° 20/5730/2007 – Homologo o resultado final do Concurso Público para os cargos de Guarda Municipal e Agente de Trânsito, publicado nesta data no Diário Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

#### Portaria

Designa Luiz Antonio da Silva, Leocy Maria Baena Cunha e Francisco Jorge Vieira Freitas para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar em que é indiciada Nadia Soares Francisco, matrícula 226822-5, conforme processo 210/5662/2007 (Portaria n° 202/2007).

#### Despachos do Secretário

Contagem licença especial em dobro – Indeferido 20/4215/2007 – Francisco Jorge Vieira Freitas

Insalubridade – Deferido 20/2403/2007 – Joaquim Duarte

Auxílio transporte – Deferido 20/5508/2007 – Margareth Amparo dos Santos Fontes

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Portaria n° 198/2007 – Proc. 200/17495/2007 Edital de Citação

Citada: Suzana Nogueira da Gama Orenstein, Médica, matrícula 432.490-1

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação que se fará durante 08 dias; Fundamentação legal: Art. 241, § 2° c/c Art. 247, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987 5° andar; Horário: 09:00 horas as 16:30 horas.

#### Departamento de Material e Patrimônio Pregão Presencial n° 015/2007

A Comissão de Pregão comunica que realizará, no dia 11 de janeiro de 2008, as 10h, no Auditório do Centro Administrativo, 9° andar, licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n° 015/2007, do tipo menor preço global, destinada a implantação, operação e manutenção de uma rede wireless e disponibilização dos serviços de cobertura rádio nas comunidades da cidade de Niterói, integrando a infra-estrutura de projeto Niterói Digital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.niterói.rj.gov.br. no ícone aviso de licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar – Centro – Niterói/RJ,de 9 às 17h.

### Pregão Presencial nº 016/2007

A Comissão de Pregão comunica que realizará, no dia 14 de janeiro de 2008, as 10h,no Auditório do Centro Administrativo, 9° andar, licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n° 016/2007, do tipo menor preço global, destinada a contratação de empresa para construir a Redeniterói, mediante a implantação, operacionalização, gerenciamento compartilhado e manutenção de serviço de telefonia, rede de dados e acesso à Internet.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.niterói.rj.gov.br. no ícone Aviso de Licitação - SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar – Centro – Niterói/RJ, de 9 às 17 horas.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente

30/60662, 60511, 60655, 61390, 61392, 61391, 61394, 61389, 61384, 61383, 61382/07 - Banco Itaú; 30/61098/07 - Banco Itaú S/A (Banerj); 30/60663, 60667, 60666/07 - Banco Banerj S/A; 30/60612/07 - Condomínio do Itaipu Multicenter Ltda.; 30/61109, 61107, 61105/07 - Banco Bradesco S/A; 30/61230, 61231, 61232, 61233, 61102, 61099/07 -Banco Itaú S/A (Banerj) - Julgado improcedente as impugnações, mantendo os A.I.

Conselho de Contribuintes do Município de Niterói 30/60285/07 - 60746 - 60747 - 60748 - 60749 - 60750 - 60772 - 60781- 61167 - 61208 - 61209 - 60099 - 60100 - 60101 - 60102 - 60152 - 60324 - 60695 - 60782 - 61168 - Banco Itaú

S/A; 30/63597/06 - Baixo Icarai Bar e Lanchonete Ltda.; 30/61424/04 - 61476 - 62392 - Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - Negado provimento aos Recursos Voluntário, mantendo os A.I.

30/63176/06 - Gran Sapore Br Brasil S/A - Dado provimento ao Recurso Voluntário, cancelando o A.I., com nova Ação Fiscal. 30/63027/07 - Condomínio So Edifício Cupello; 30/60039/05 Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - Dado provimento aos Recursos Voluntário, cancelando os A.I.

#### Corrigenda

Na publicação do dia 20.12.07 Superintendência de Fiscalização Tributária 30/24731/07 DN Perfumaria Ltda/Me onde se lê: Julgado improcedente, leia-se: Julgado procedente...

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS **HUMANOS** Atos do Secretário

#### **Portarias**

7687/4193;

7683/4197;

Pune o GM Roberta dos Santos Cardoso, matrícula 235800-0, com 04 dias de suspensão, por abandonar posto de serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº

Pune o GM Fábio Antunes Sant'Anna, matrícula 235284-7, com 04 dias de suspensão, por abandonar posto de serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 211/07).

Pune o GM André Alves Feitosa, matrícula 234491-9, com 06 dias de suspensão, por deixar de apresentar-se ao término de férias, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 212/07).

Pune o GM Cleber Prazeres Rodrigues, matrícula 234392-9, com 08 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 213/07).

#### Despachos do Secretário

Doações de mercadorias às seguintes instituições:

Sociais N. Sra. do Sagrado Coração 29.134.624/0001-83 Termo de Apreensão/TReMe: 7652/4156 em 06 de dezembro de 2007.

Casa Maria de Magdala CNPJ 07.224.377/0001-73 Termo de Apreensão/TReMe: 7482/3988; 7484/3990; 7494/4000; 7499/4005; 7500/4006; 7503/4009; 7504/4011; 7515/4021: 7519/4025;7520/4026; 7521/4027; 7522/4028; 7527/4033: 7530/4036; 7532/4038; 7533/4039; 4040/7534; 7535/4041; 7536/4042; 7537/4043; 7538/4044; 7539/4045; 7540/4046; 7541/4047: 7543/4049; 7544/4050: 7554/4052: 7555/4053: 7546/4055; 7547/4056; 7549/4057; 7550/4058; 7560/4064; 7561/4065; 7566/4070; 7567/4071; 7568/4072; 7570/4074; 7571/4075; 7572/4076; 7574/4078 em 05 de dezembro de 2007. Instituto Niteroiense de Apoio Humanitário 07.675.616/0001-01 Termo de Apreensão/TReMe: 7462/3946; 7396/3876; 6665/3399; 7581/4085; 7582/4086: 7631/4135: 7607/4113; 7613/4117; 7614/4118; 7615/4119; 7616/4120; 7618/4122; 7617/4121; 7619/4123; 7620/4124; 7622/4126; 7624/4128; 7625/4129; 7627/4133; 7636/4137: 7635/4138: 7633/4139; 7634/4140; 7637/4141; 7585/4088; 7638/4142; 7639/4143; 7640/4144; 7589/4093; 7590/4094; 7592/4096; 7591/4095; 7608/4099; 7606/4112: 7653/4157: 7642/4145: 7643/4147; 7647/4150; 7651/4155; 7646/4151; 7650/4154; 7654/4158; 7655/4159; 7662/4166; 7669/4169: 7678/4170; 7677/4172: 7673/4173: 7671/4175; 7676/4174: 7670/4177: 7666/4180; 7664/4182; 7681/4184; 7667/4185 em 17 de dezembro de 2007. Guia de Inutilização nº 31/2007 Termo de Apreensão/TReMe: 7629/4131; 7628/4132; 7641/4146;

7690/4203;

7689/4191; 7688/4192;

7612/4116:

7603/4109;

#### Publicação do dia 21 de dezembro de 2007

```
7621/4125;
           7644/4148; 7649/4152;
                                   7656/4160:
                                                7657/4161:
7661/4165:
            7668/4183:
                        7702/4190:
                                    7684/4196:
                                                7699/4208:
7696/4209;
            7710/4213;
                        7707/4210;
                                    7709/4212;
                                                7714/4217:
7728/4225;
           7730/4232; 7748/4251; 7750/4253;
                                                7730/4232;
7744/4247; 7742/4246 em 14 de dezembro de 2007.
```

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato da Secretária

#### Corrigenda

Na Portaria nº 251/2005, publicada em 07/09/2005, onde se lê: institui 10 vagas de estacionamento longitudinal para o IML, leia-se: institui 08 vagas para EMUSA e 02 vagas para a Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária de estacionamento longitudinal.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE,

**Exonerar**, a pedido, a contar de 25/10/2007, de acordo com o Artigo 84, inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Ana Carolina Braz da Silva Monteiro, do cargo de Farmacêutico, do Quadro Permanente, matrícula FMS n° 436347-9, referente ao processo n° 200/16487/2007, datado de 25/10/2007. (Port. FMS/FGA n° 416/2007).

**Exonerar**, a pedido, a contar de 21/12/2007, de acordo com o Artigo 84, inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Barbara Pompeu Christovam, do cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente, matrícula FMS n° 231.582-8, referente ao processo nº 200/16891/2007, datado de 01/11/2007. (Port. FMS/FGA nº 415/2007).

**Exonerar**, a pedido, a contar de 31/10/2007, de acordo com o Artigo 84, inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Fabio Miragli Souza, do cargo de Médico Clinica Médica, do Quadro Permanente, matrícula FMS n° 435375-1, referente ao processo n° 200/16761/2007, datado de 30/10/2007. (Port. FMS/FGA n° 414/2007)

Tornar insubsistente, a Portaria 359/07, publicada em 01/12/07, que dispensa Saulo Alberto Velasco Ferreira da função de Chefe da Seção de Suprimentos, do Hospital Getulio Vargas Filho.(Port. FMS/FGA nº 409/2007).

**Tornar insubsistente**, a Portaria 360/07, publicada em 01/12/07, que atribui a Nelson Alves Agostinho Filho a função de Chefe da Seção de Suprimentos, do Hospital Getulio Vargas Filho.(Port. FMS/FGA nº 410/2007).

**Tornar insubsistente**, a Portaria 361/07, publicada em 01/12/07, que dispensa Nelson Alves Agostinho Filho da função de Chefe da Seção de Tesouraria, do Hospital Getulio Vargas Filho.(Port. FMS/FGA nº 411/2007).

**Tornar insubsistente**, a Portaria 362/07, publicada em 01/12/07, que atribui a Saulo Alberto Velasco Ferreira a função de Chefe da Seção de Tesouraria, do Hospital Getulio Vargas Filho.(Port. FMS/FGA nº 412/2007).

**Dispensar,** a pedido, Izelia de Araújo Pereira Barcelos, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Getulio Vargas Filho, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe da Seção de Pacientes Internos, a contar de 07/12/07.(Port. FMS/FGA nº 413/2007).

#### Comissão Permanente de Licitação Comunica Sessão Pública Adiada

Ficam informadas as empresas interessadas em participar da Tomada de Preços nº 13/2007 – proc.: 200/13514/2005, cujo objeto é Contratação de Empresas Prestadora de Serviços de

Hemodiálise em Unidades Assistenciais da FMS que possuírem Emergência ou Terapia Intensiva, marcada para o dia 21/12/2007 às 10:00 h, que fica adiada, sine die, a sessão pública de abertura do referido certame, por motivo de interesse administrativo.

#### Comissão Permanente de Pregão Aviso de Pregão Presencial Sitema de Registro de Preços- SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

**Pregão Presencial nº 087/2007**; Objeto: Aquisição de Insumos Para Laboratório – Reagentes; Data da Realização: 16/Janeiro/2008; Hora: 10:00; Processo nº: 200/4722/2007; Valor: R\$1.585.730,21

**Pregão Presencial nº 088/2007**; Objeto: Aquisição de Insumos Para Laboratório - Reagentes; Data Da Realização:14/Janeiro/2008; Hora: 10:00; Processo nº: 200/9922/2007; Valor: R\$1.732.788,11

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <u>www.niterói.rj.gov.br</u> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

#### Extrato nº 19/2007 Sistema de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 061/2007, Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medico Hospitalar, Processo nº 200/6414/2007, Modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 061/2007, Total de Fornecedores Registrados: 18(dezoito). A Vigência da Ata será de 12(doze) meses a partir da sua publicação, no valor total de R\$115.488,00. Detalhamento da ata no site <a href="https://www.niteroi.gov.br">www.niteroi.gov.br</a>.

#### EDITAL DA 5º CONVOCAÇÃO PORTARIA FMS/FGA Nº 408 /07

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca por ordem de classificação, conforme resultado final para os cargos de nível superior, homologado e publicado 07 de agosto de 2007, os concursados aprovados e classificados no IV Concurso Público, para ocupação de cargos. Os concursados deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos, situada à Rua Visconde de Sepetiba, 987 -9º andar - 'Prédio da Prefeitura Nova', Centro - Niterói - RJ, no dia 27 de dezembro de 2007, no horário de 09:30h, para os de Cirurgião-dentista Endodontista Infectologista, portando os seguintes documentos (1 foto 3x4, original e xerox da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovantes da última votação (1º e 2º turnos ou único turno), PIS/PASEP (quando possuir), Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de filhos menores de 21 anos, Comprovante de Escolaridade (Diploma), registro no respectivo Conselho de Classe e Comprovante de Pagamento Conselho - 2007, Certificado de Conclusão de Residência Médica (Médico Infectologista), certificado de especialização (Endodontista). Os concursados deverão comparecer na data e horário estabelecidos. O não comparecimento resultará na desistência da vaga, sendo eliminado em definitivo do concurso.

#### Cargo: Cirurgião-dentista (Endodontista)

Classif. Inscrição Nome

0001 67490-7 Flávia Santana Barcelos da Silva0002 45590-3 Rafael Figueiroa de Sousa e Silva

Cargo: Médico Infectologista

Classif. Inscrição Nome 0001 64473-0 Carolina e Souza Bandeira

Portaria FMS/FGA Nº 407/2007

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE** 

- Nomear os seguintes servidores como membros da Coordenação Municipal de Controle de Infecção nas Unidades Assistenciais da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, referente a Portaria FMS/FGA n° 399/2007, sob a presidência da primeira.
- 1) Nadja Lustosa Lopes, Matrícula 434.005 FMS
- 2) Eliane da Conceição Gomes Carriço, Matrícula 650.761 M.S.
- 3) Maria Inês Vieira do Nascimento, Matrícula 231.427-6 FMS
- 4) Ana Lucia Fontes Eppinghaus, Matrícula 433.130-2
- 5) Elisabeth Aquilino Bacchi, Matrícula 307023 SIAPE

#### Coordenadoria de Recursos Humanos

Prorrogação do Prazo de Posse (Deferido)

200/19077/2007- Letícia Moreira Nabuco de Oliveira

200/19108/2007- Alexandre Arêdo Castiglione

200/19078/2007- Letícia Massaud Ribeiro

Incorporação (Deferido)

200/15040/2007- Juliano Moraes Pinheiro

## Secretaria Municipal de Saúde

#### Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Processo nº 60/616; 746; 781; 854; 888; 889; 891; 900; 901; 902; 906; 907 /2007 - Deferidos

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

#### PORTARIA FME N° 1276/2007

Altera o item 4 das Normas e Procedimentos nº 01/2005, que integram a Portaria FME nº 422/05.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1°: O item 4 ("Da Aplicação") das Normas e Procedimentos n° 01/2005, que integram a Portaria FME n° 422/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1		 			 	 							
4.2 .		 	 	 	 		 	 	 				
4.2.													
4.2.2	2	 											

- 4.3 Em situações excepcionais, o Credenciado poderá ultrapassar o prazo de aplicação da Verba fixado no item 4.1, até o limite de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da transferência, como dispõe o Decreto nº 7958/98, sendo que, neste caso, a aprovação da Prestação de Contas dependerá da Ratificação do Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME) acerca da excepcionalidade do prazo de aplicação da Verba.
- 4.3.1 Caso não ocorra a Ratificação de que trata o *caput* deste item, o Credenciado deverá recolher aos cofres da FME o valor aplicado após o prazo ordinário de 60 (sessenta) dias."
- Art. 2°: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
- O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º:** A Comissão Organizadora do 2º Salão da Leitura de Niterói terá a seguinte composição:

- I Celedir Cunha Caetano, Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva,
   Fernanda Sixel Barreto, Lenita Martin, Nádia Regina Macedo
   Enne, Neli Rigó Geraldes e Vania Laneuville Teixeira, como representantes da Fundação Municipal de Educação de Niterói.
- II Eliani Pacheco de Jesus de Oliveira, Regina Sobrosa Cordeiro Pereira e Sandra Maria dos Santos Teixeira, como representantes da Secretaria Municipal de Educação de Niterói.
- **Artigo 2º:** A Comissão Organizadora do 2º Salão da Leitura de Niterói será presidida por Vania Laneuville Teixeira, que será substituída em suas faltas e impedimentos por Nádia Regina Macedo Enne.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **(PORTARIA FME /1274/ 07)** 

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATO DA PRESIDENTE

Contratação da Empresa Guanumbi Promoções e Eventos Ltda. para prestação de serviços de infraestrutura e apoio técnico operacional para o Projeto Aprendiz, pelo valor global de R\$ 74.990,00, proc. Adm. 220/3310/07 (convite 050/07), na forma do Art. 22, III, par. 3° c / c Art. 23, II, "a" ambos da Lei Federal n° 8.666/93, ordem de execução de serviços n° 062/07.

Contratação da Empresa especializada, Studio Som João VI de Aparelhos Eletrônicos Ltda., para aquisição de material para dar continuidade no desenvolvimento do Projeto Aprendiz na Escola e o reconhecimento social, pelo valor global de R\$ 13.325,50, com prazo de entrega em até 30 dias, a contar de 19/12/2007, proc. Adm. 220/2975/07 (convite 047/07), na forma do Art. 22, III, par. 3° c / c Art. 23, II, "a" ambos da Lei Federal n° 8.666/93, ordem de execução de serviços n° 057/07;

Contratação da Empresa Jerlavi Comércio e Serviços Ltda. para confecção de uniformes para o Projeto Aprendiz: Música na Escola, pelo valor global de R\$ 75.500,00, com 30 dias para entrega, a contar de 19/12/07, proc. Adm. 220/2947/07 (convite 049/07), na forma do Art. 22, III, par. 3° c / c Art. 23, II, "a" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ordem de execução de serviços nº 058/07:

**Contratação** da Empresa Campus Avançado para produção de vídeos sobre Niterói realizado em parceria com oficinas de vídeo da Cidade, pelo valor global de R\$ 50.000,00, até dezembro/07, a contar de 19/12/07, proc. Adm. ° 220/2960/07 (convite 046/07) na forma do Art. 22, III, par. 3° c / c Art. 23, II, "a" ambos da Lei Federal n° 8.666/93, ordem de execução de serviços n° 059/07;

**Contratação** da Empresa Studio Som João VI de Aparelhos Eletrônicos Ltda., para aquisição de instrumentos musicais, para ampliação do número de aluno no Projeto Aprendiz:: Música na Escola e desenvolvimento da Orquestra de Câmara Jovem Aprendiz, pelo valor global de R\$ 23.260,00, com 30 dias para entrega, a contar de 19/12/07, proc. Adm. 220/2773/07 (convite 052/07), na forma do Art. 22, III, par. 3° c / c Art. 23, II, "a" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ordem de execução de serviços nº 060/07:

Contratação da Empresa Selene Comércio de Materiais Descartáveis Ltda. para fornecimento de materiais eletrônicos, visando atender ao Projeto Esporte e Lazer na cidade (PELC) de acordo com o Convênio nº 022/07, pelo valor global R\$ 10.800,00 com prazo de entrega em até 03 dias, a contar de 19/12/07, na forma da LEI 10520/2002, do DECRETO MUNICIPAL 9614/2005 e da LEI FEDERAL nº 8.666/93/93, Proc. Adm. 220/2454/07 (Pregão Presencial nº 001/07) e Ordem de Execução de Fornecimento nº 061/07;

Prorrogação da prestação de serviços até Março/2008, a contar do vencimento, com as seguintes Empresas: Tétis Indústria e Comércio Ltda. pelo valor correspondente ao período; Brasfor Serviços e Logística Ltda. pelo valor correspondente ao período; Himura Telecomunicações Ltda pelo valor correspondente ao período; Ingresso. Com S.A. pelo valor correspondente ao período; Manuportas Instalações e Manutenções de Portas Automáticas Ltda. pelo valor correspondente ao período; Serv-Tec Serviços Técnicos Mecânicos S/C Ltda-Me. pelo valor correspondente ao período; Femar Engenharia e Comércio Ltda. pelo valor correspondente ao período; Interfuncional Consultoria Empresarial Ltda. pelo valor correspondente ao

período; D. da Silva Pianos pelo valor correspondente ao período; Matola.Com.Sistemas Ltda. pelo valor correspondente ao período; GC Clarkson Engenharia Ltda. pelo valor correspondente ao período, na forma do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **EXTRATO CONTRATUAL Nº 016/2007**

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Meneghitti`s Gráfica e Editora Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços gráficos, referente aos itens vencedores: 01, 02 e 18; Valor global: R\$ 16.825,00; Forma de Pagamento: será mediante a execução das etapas; Prazo: Terá duração até Dezembro de 2007; Fundamentação legal: Tomada de Preços sob o nº 001/2007, na forma do Artigo 22, inciso II, parágrafo 2º c/c Artigo 23, inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo /220/2299/2007; Registrado: Termo nº 016/2007, fls. 15 vº, Livro nº DOIS; Data de Assinatura: 20 de Dezembro de 2007.

#### **EXTRATO CONTRATUAL Nº 017/2007**

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e FLAMA RAMOS ACABAMENTOS E MANUSEIO GRÁFICO LTDA.; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços gráficos, referente aos itens vencedores: 08, 13, 17 e 19; Valor global: R\$ 6.800,00; Forma de Pagamento: será mediante a execução das etapas; Prazo: Terá duração até Dezembro de 2007; Fundamentação legal: Tomada de Preços sob o nº 001/2007, na forma do Artigo 22, inciso II, parágrafo 2º c/c Artigo 23, inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo /220/2299/2007; Registrado: Termo nº 017/2007, fls. 16, Livro nº DOIS; Data de Assinatura: 20 de Dezembro de 2007.

#### **EXTRATO CONTRATUAL Nº 018/2007**

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Gráfica Aurélio Editora Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços gráficos, referente aos itens vencedores: 03, 04, 09, 11, 14 e 15; Valor global: R\$ 30.480,00; Forma de Pagamento: será mediante a execução das etapas; Prazo: Terá duração até Dezembro de 2007; Fundamentação legal: Tomada de Preços sob o nº 001/2007, na forma do Artigo 22, inciso II, parágrafo 2º c/c Artigo 23, inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo /220/2299/2007; Registrado: Termo nº 018/2007, fls. 16 vº, Livro nº DOIS; Data de Assinatura: 20 de Dezembro de 2007.

#### **EXTRATO CONTRATUAL Nº 019/2007**

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e NIT Gráfica Editora Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços gráficos, referente aos itens vencedores: 05, 06, 07, 10, 12 e 16; Valor global: R\$ 8.890,00; Forma de Pagamento: será mediante a execução das etapas; Prazo: Terá duração até Dezembro de 2007; Fundamentação legal: Tomada de Preços sob o nº 001/2007, na forma do Artigo 22, inciso II, parágrafo 2º c/c Artigo 23, inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo /220/2299/2007; Registrado: Termo nº 019/2007, fls. 17, Livro nº DOIS; Data de Assinatura: 20 de Dezembro de 2007.

**Prorrogação** de prazo por 90 dias, a contar do vencimento, com as seguintes Empresas: Guri Festas e Eventos Ltda; Show Brother's Serviços Ltda-ME; Bureau Digital Service 159 Ltda-ME; Lumeaudio Eventos e Serviços Técnicos Ltda-ME; V.N Silva Viagens e Turismo; Meneghtti's Gráfica e Editora Ltda; Gráfica Aurélio Editora Ltda.; Flama Ramos Acab. e Manuseios Gráficos Ltda.; NIT Gráfica Editora Ltda.; na forma do Art. 57, I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A
NELTUR
ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

Homologo a presente licitação por Carta Convite nº 007/2007 realizada em 11 de dezembro de 2007, visando contratação de empresa para aquisição de fogos (carga para 01 balsa) e realização de Show Pirotécnico na festividade do REVEILLON 2007/2008 que será realizado na Praia de Icaraí, adjudicando a firma Domberg Show Pirotécnico S/C Ltda, já qualificada na Ata da Abertura, pelo valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), pagos a licitante vencedora na forma estabelecida da Carta Convite nº 007/2007, com base no que estabelece o Artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 500/1286/2007.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 302/2007

Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 302/2007; Partes: Município de Niterói e Ariadna Patrícia Estevez Alvarez; **Objeto**: Prestação de Serviço Temporário de Psicóloga – Projeto "Rompendo o Ciclo da Institucionalização", objetivando desenvolver o programa de prestação de serviços à comunidade para atendimento a adolescentes autores de ato infracional; Prazo: De 1º de agosto de 2007 a 21 de janeiro de 2008; Valor Estimativo: R\$ 1.200,00 duzentos reais) mensais; Verba: 1900.061220001.2329, e C.D. nº 31.90.13, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061659, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 31.90.13, Fonte 102, conforme Nota de Empenho nº 061660, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 7.289,95 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 102, conforme Nota de Empenho nº 061661, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061662, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); Fundamento: Lei Orgânica do Município de Niterói, na forma do inciso III, do art. 89, da, e do previsto no inciso I do art. 1º da Lei Municipal de nº 956 de 12.06.91, o qual se regerá pelas disposições da Seção II do Capítulo IV, Título V do Código Civil Brasileiro; despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado às fls. 02 dos processos n° 130/0412/2006 e 130/224/07; **Data Da Assinatura**: 01 de agosto de 2007.

### **EXTRATO N.º 303/2007**

Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 303/2007; Partes: Município de Niterói e Paula Rocha Moreira Leite; Objeto: Prestação de Serviço Temporário de Advogada – Projeto "Rompendo o Ciclo da Institucionalização", objetivando desenvolver o programa de prestação de serviços à comunidade para atendimento a adolescentes autores de ato infracional; Prazo: De 1º de agosto de 2007 a 21 de janeiro de 2008; Valor Estimativo: R\$ 1.200,00 duzentos reais) mensais; **Verba**: P.T. 1900.061220001.2329, e C.D. nº 31.90.13, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061659, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 31.90.13, Fonte 102, conforme Nota de Empenho nº 061660, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 7.289,95 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 102, conforme Nota de Empenho nº 061661, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061662, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); Fundamento: Lei Orgânica do Município de Niterói, na forma do inciso III, do art. 89, da, e do

previsto no inciso I do art. 1º da Lei Municipal de nº 956 de 12.06.91, o qual se regerá pelas disposições da Seção II do Capítulo IV, Título V do Código Civil Brasileiro; despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado às fls. 02 dos processos nº 130/0412/2006 e 130/224/07; **Data Da Assinatura**: 01 de agosto de 2007.

#### **EXTRATO N.º 304/2007**

Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 304/2007; Partes: Município de Niterói e Suzane Gomes da Costa; Objeto: Prestação de Serviço Temporário de Assistente Social – Projeto "Rompendo o Ciclo Institucionalização", objetivando desenvolver o programa de prestação de serviços à comunidade para atendimento a adolescentes autores de ato infracional; Prazo: De 1º de agosto de 2007 a 21 de janeiro de 2008; Valor Estimativo: R\$ 1.200,00 e duzentos reais) mensais; **Verba**: 1900.061220001.2329, e C.D. nº 31.90.13, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061659, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 31.90.13, Fonte 102, conforme Nota de Empenho nº 061660, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 7.289,95 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 102, conforme Nota de Empenho nº 061661, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061662, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); Fundamento: Lei Orgânica do Município de Niterói, na forma do inciso III, do art. 89, da, e do previsto no inciso I do art. 1º da Lei Municipal de nº 956 de 12.06.91, o qual se regerá pelas disposições da Seção II do Capítulo IV, Título V do Código Civil Brasileiro; despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado às fls. 02 dos processos nº 130/0412/2006 e 130/224/07; **Data Da Assinatura**: 01 de agosto de 2007.

#### EXTRATO N.º 305/2007

Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 305/2007; Partes: Município de Niterói e Sara Martins de Araújo; Objeto: Prestação de Serviço Temporário de Assistente Administrativo - Projeto "Rompendo o Ciclo da Institucionalização", objetivando desenvolver o programa de prestação de serviços à comunidade para atendimento a adolescentes autores de ato infracional; Prazo: De 1º de agosto de 2007 a 21 de janeiro de 2008; Valor Estimativo: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) mensais; **Verba**: P.T.  $n^{\circ}$  1900.061220001.2329, e C.D.  $n^{\circ}$  31.90.13, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061659, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 31.90.13, Fonte 102, conforme Nota de Empenho nº 061660, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 7.289,95 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 102, conforme Nota de Empenho nº 061661, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061662, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); Fundamento: Lei Orgânica do Município de Niterói, na forma do inciso III, do art. 89, da, e do previsto no inciso I do art. 1º da Lei Municipal de nº 956 de 12.06.91, o qual se regerá pelas disposições da Seção II do Capítulo IV, Título V do Código Civil Brasileiro; despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado às fls. 02 dos processos n° 130/0412/2006 e 130/224/07; **Data da Assinatura**: 01 de agosto de 2007

EXTRATO N.º 306/2007

Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 306/2007; **Partes**: Município de Niterói e Fernanda Araújo Nunes; **Objeto**: Prestação de Serviço Temporário de Assistente de Coordenação - Projeto "Rompendo o Ciclo da Institucionalização", objetivando desenvolver o programa de prestação de serviços à comunidade para atendimento a adolescentes autores de ato infracional; Prazo: De 1º de agosto de 2007 a 21 de janeiro de 2008; Valor Estimativo: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais; Verba: P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 31.90.13, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061659, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 31.90.13, Fonte 102, conforme Nota de Empenho nº 061660, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 7.289.95 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 102, conforme Nota de Empenho nº 061661, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061662, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); Fundamento: Lei Orgânica do Município de Niterói, na forma do inciso III, do art. 89, da, e do previsto no inciso I do art. 1º da Lei Municipal de nº 956 de 12.06.91, o qual se regerá pelas disposições da Seção II do Capítulo IV, Título V do Código Civil Brasileiro; despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado às fls. 02 dos processos n° 130/0412/2006 e 130/224/07; **Data da Assinatura**: 01 de agosto de 2007.

#### **EXTRATO Nº 601/2007**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 601/2007 ao Contrato n.º 204/06; Partes: Município de Niterói e Camila Fernandes Pinto; Objeto: Prorrogação de prazo de contrato de prestação de serviços profissionais de natureza temporária - Projeto "Rompendo o Ciclo da Institucionalização", objetivando desenvolver o programa de prestação de serviços à comunidade para atendimento a adolescentes autores de ato infracional; Prazo: Vigência até 21 de janeiro de 2008 a contar de 04 de novembro de 2007; Valor Estimativo: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensal; Verba: P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 31.90.13, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061659, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 2.585,00 (dois mil, oitenta e auinhentos е cinco reais), P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 31.90.13, Fonte 102, conforme Nota de Empenho nº 061660, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 7.289,95 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 102, conforme Nota de Empenho nº 061661, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061662, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); Fundamento: Cláusula terceira, Parágrafo segundo do contrato original e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n.º 1.506/92, regendo-se pelo inciso III, do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Niterói, inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 956/91, despachos contidos no processo n.º 130/0372/2007; Data da Assinatura: 04 de novembro de 2007.

#### **EXTRATO Nº 602/2007**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 602/2007 ao Contrato n.º 210/06; Partes: Município de Niterói e Liliane Alves de Britto e Silva; Objeto: Prorrogação de prazo de contrato de prestação de serviços profissionais de natureza temporária - Projeto "Rompendo o Ciclo da Institucionalização", objetivando desenvolver o programa de prestação de serviços à comunidade para atendimento a adolescentes autores de ato infracional;

Prazo: Vigência até 21 de janeiro de 2008 a contar de 04 de novembro de 2007; Valor Estimativo: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais; Verba: P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 31.90.13, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061659, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos е oitenta e cinco reais), 1900.061220001.2329, e C.D. nº 31.90.13, Fonte 102, conforme Nota de Empenho nº 061660, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 7.289,95 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 102, conforme Nota de Empenho nº 061661, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061662, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); Fundamento: Cláusula terceira, Parágrafo segundo do contrato original e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n.º 1.506/92, regendo-se pelo inciso III, do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Niterói, inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 956/91, despachos contidos no processo  $n.^{\circ}$  130/0372/2007; **Data Da Assinatura**: 04 de novembro de 2007.

#### **EXTRATO Nº 607/2007**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 607/2007 ao Contrato n.º 202/06; Partes: Município de Niterói e Leandro Penna de Lima Brandão; Objeto: Prorrogação de prazo de contrato de prestação de serviços profissionais de natureza temporária - Projeto "Rompendo o Ciclo da Institucionalização", objetivando desenvolver o programa de prestação de serviços à comunidade para atendimento a adolescentes autores de ato infracional; Prazo: Vigência até 21 de janeiro de 2008 a contar de 04 de novembro de 2007; Valor Estimativo: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais; Verba: P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 31.90.13, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061659, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), 1900.061220001.2329, e C.D. nº 31.90.13, Fonte 102, conforme Nota de Empenho nº 061660, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 7.289,95 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 102, conforme Nota de Empenho nº 061661, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061662, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); Fundamento: Cláusula terceira, Parágrafo segundo do contrato original e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n.º 1.506/92, regendo-se pelo inciso III, do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Niterói, inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 956/91, despachos contidos no processo n.º 130/0372/2007; Data Da Assinatura: 04 de novembro de 2007.

### **EXTRATO Nº 600/2007**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 600/2007 ao Contrato n.º 212/06; Partes: Município de Niterói e João Paulo Motta Marques Curty; Objeto: Prorrogação de prazo de contrato de prestação de serviços profissionais de natureza temporária -Projeto "Rompendo o Ciclo da Institucionalização", objetivando desenvolver o programa de prestação de serviços à comunidade para atendimento a adolescentes autores de ato infracional; Prazo: Vigência até 21 de janeiro de 2008 a contar de 04 de novembro de 2007; Valor Estimativo: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) mensais; Verba: P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 31.90.13, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061659, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 2.585,00 (dois mil, auinhentos е oitenta е cinco reais), 1900.061220001.2329, e C.D. nº 31.90.13, Fonte 102, conforme

### Publicação do dia 21 de dezembro de 2007

Nota de Empenho nº 061660, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 7.289,95 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 102, conforme Nota de Empenho nº 061661, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e P.T. nº 1900.061220001.2329, e C.D. nº 33.90.36, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 061662, datada de 04/12/2006, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); Fundamento: Cláusula terceira, Parágrafo segundo do contrato original e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n.º 1.506/92, regendo-se pelo inciso III, do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Niterói, inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 956/91, despachos contidos no processo n.º 130/0372/2007; Data Da Assinatura: 04 de novembro de 2007.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói.